## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

En. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 1054921, inscrito no CPF sob o nº 443.799.439-68, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº 1.460.413, inscrito no CPF sob o nº 486.483.029-00, é residente e domiciliado no endereço:

## RUA OLINDINA MARIA LOPES. Nº 1190

BAIRRO: CAMPECHE

CIDADE: FLORIANÓPOLIS

ESTADO: SC

CEP.: 88066-028

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Florianopolis, 29 de Outubro de 2020

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

RECOMMECIMENTO DE RIPANA SUNTO

Recomberg de la sestinação de Proprio de Constitución de Recombergo de la sestinação de Recombergo de